

Lei nº 397/60

Abre na Contadoria Municipal um Crédito especial de cr\$ 120.000,00, para auxílio ao jornal desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) anualmente a título de auxílio, ao jornal, dirigido nesta cidade pelos professores Cyro Armando Fata Direta e Olizir Obrahaõ.

Artigo 2º Referida importância deverá ser paga, a partir do presente mês de Agosto, e nos meses subsequentes, em parcelas de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º O jornal se obrigará a publicar os atos da Câmara Municipal e Prefeitura.

Artigo 4º As despesas com a presente lei correrão por conta de operações de crédito que fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar.

Artigo 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia 3 de Setembro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal
Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 398/60
De 20 de Setembro de 1960
Concede ao professor Geraldo
Rodrigues, o titulo de Cida-
dão Orlândino.

Faço saber que a Câmara Munici-
pal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Tas-
sinari Filho, Prefeito Municipal, sancio-
no e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica concedido ao profes-
sor Geraldo Rodrigues, o titulo de Cida-
dão Orlândino.

Artigo 2º Referido Titulo deverá ser
entregue, no dia 15, de Outubro proximo,
Dia do Professor, em Sessão Especial,
realizada por esta Câmara.

Artigo 3º Fica o Sr. Prefeito Munici-
pal autorizado a fazer as despesas neces-
sarias, para a confecção do referido di-
ploma.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlân-
dia, 20 de Setembro de 1960.

a) Sr Pedro Tassinari Filho.